

# Lei nº 2.119, de 23 de novembro de 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00

23/11/2005 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte,

## **LEI:**

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 - Administração Geral

Unidade Orçamentária : 02 - Secretaria da Administração  
Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa : 0030 - Eventos Oficiais do Município

Projeto/ Atividade : 1.041 - Realização Natal Luz 2005.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 300,00

Recurso: 0001- Livre

Elemento: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. De Terceiros  
Pessoa Física

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 0001- Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terceiros  
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.200,00

Recurso: 0001- Livre

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação:

Atividade: 02.01.04.122.0021.2.002 – Manut. Do Gabinete  
do Prefeito e Central de Controle Interno

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor – R\$ 2.000,00

Recurso: 0001 – LIVRE

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros  
Pessoa Jurídica

Valor – R\$ 1.000,00

Recurso: 0001 – LIVRE

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, aos 23 de novembro de 2005.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração Interino